RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EM D DOC DE 16/12/2021:PÁGINA 77

Leia-se como segue e Não como constou:

6029.2018/0001603-9 - No exercício das atribuições a mim conferidas, nos termos do artigo 2°, da Portaria nº 25/ SMSU/2020 e à vista dos elementos de convicção constantes do presente, especialmente, a manifestação da Superintendência de Planejamento, que acolho como razão de decidir, DEFIRO O PEDIDO de prorrogação de prazo por mais 45 (quarenta e cinco) dias, do Termo de Contrato nº 099/SMSU/2020, firmado com a empresa QUARTETURA EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 14.014.397/0001-85, cujo objeto é a execução de obra de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações da Guarda Civil Metropolitana - GCM, localizada na Avenida Santos Dumont, 767, Bom Retiro, com fundamento no artigo 57.§ 1°, inciso II, artigos 60 e 62, todos da Lei Federal 8.666/93, no Decreto Municipal 44.279/03;

)6029.2021/0008174-0 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU / Ulrik Comércio e Serviços Eireli - EPP. - Aplicação de Penalidade. - I - No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, artigo 2°, inciso XIV, alínea b, da Portaria nº 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente a manifestação do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação, que acolho como razão de decidir, com fundamento nos artigos 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 18, § 2º, incisos II e IX, e artigos 54, ambos do Decreto Municipal nº 44.279/03 e alterações, CONHEÇO da defesa prévia apresentada pela empresa ULRIK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 21.479.037/0001-14 e NEGO-LHE PROVI-MENTO, ante a inexistência de argumentos ou fatos capazes de elidir a aplicação das penalidades propostas e, APLICO à empresa a multa pecuniária pelo descumprimento da cláusula 5.1 do Termo de Contrato nº 016/SMSU/2020 (doc. 045998879), cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio, conservação predial e limpeza das áreas verdes nas unidades da SMSU relacionadas no termo de referência, no período de 01/04/2021 a 30/04/2021, gerando a multa pecuniária no valor de R\$ 36.320,40(trinta e seis mil, trezentos e vinte reais e quarenta centavos), correspondente à cláusula 10 e 10.2.4, tabela 3 itens 1,29 e 30 do Termo de Contrato, conforme cálculo efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças em doc. 049207914; - II Fica intimada a empresa acerca da respectiva penalidade, para apresentação de recurso administrativo, se assim entender, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta decisão;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E **TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA

6010.2021/0002252-9

– À vista dos elementos constantes do Processo 6010.2021/0002252-9, em especial o parecer técnico de doc. 052533184 – e suas complementações sob docs. 055225445 e 056284150 - e o parecer jurídico de doc. 055968936, na forma dos artigos 29 e 32, § 4°, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 4°, inciso III, do Decreto Municipal 57,575, de 29 de dezembro de 2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a associação privada sem fins econômicos CENTRO EDU-CACIONAL PLANTANDO VIDAS, CNPJ 27.283.445/0001-82, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto denominado "De Olho no Futuro", consistente na realização de atividades de formação e capacitação por meio de curso de noções básicas em auxiliar de prótese dentária, em 2 (duas) turmas, com carga horária de 132h (cento e trinta e duas horas) cada, beneficiando 35 (trinta e cinco) pessoas, sendo 20 (vinte) de forma direta e 15 (quinze) de forma indireta, no período de execução de 3 (três) meses, no valor de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 052524710.

II – AUTORIZO o empenhamento de recursos na quantia de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos) em favor da referida associação, com consequente emissão de respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.301 9.8.088.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

III - DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

IV - APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 052532945, com alterações conforme pareceres de docs. 055968936 e 056284150, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho.

V – AUTORIZO a publicação do Extrato de Justificativa de doc. 056388962, na forma do art. 32, § 1°, da Lei Federal

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos CENTRO EDUCACIONAL PLANTANDO VIDAS, CNPJ 27.283.445/0001-82, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "De Olho no Futuro", consistente na realização de atividades de formação e capacitação por meio de curso de noções básicas em auxiliar de prótese dentária, em 2 (duas) turmas, com carga horária de 132h (cento e trinta e duas horas) cada, beneficiando 35 (trinta e cinco) pessoas, sendo 20 (vinte) de forma direta e 15 (quinze) de forma indireta, no período de execução de 3 (três) meses demendando repasse financeiro no valor de R\$ 85.999,79 (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 052524710

II - Na forma do artigo 32, § 2°, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final do prazo

6010.2021/0002215-4

 – À vista dos elementos constantes do Processo 6010.2021/0002215-4, em especial o parecer técnico de doc. 055327599 - e suas complementações sob docs. 056170135 e 056310533 – e o parecer jurídico de doc. 056224336, na forma dos artigos 29 e 32, § 4º, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do art. 4°, inciso III, do Decreto Municipal 57,575, de 29 de dezembro de 2016, AUTORIZO a celebração de parceria com a associação privada sem fins econômicos INSTITUTO
ESTRELA DO AMANHÃ, CNPJ 13.086.051/0001-20, por meio de termo de fomento, tendo como objeto a execução de projeto denominado "Esteja + Bela", consistente na capacitação profissional de 90 (noventa) mulheres participantes do projeto, por meio de oficinas de beleza e estética de auxiliar de cabelereiro, manicure e pedicure, que compreenderão a duração de 9 (nove) meses, no valor total de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme Plano de Trabalho de doc. 056170074.

II - DETERMINO a regularização da instrução, sob pena de rejeição da parceria, cabendo à entidade a apresentação dos documentos prescritos no inciso III do art. 39 da Lei Federal 13.019/2014, bem como a adequação do cronograma do plano de trabalho, para que as atividades de seleção e inscrição sejam devidamente consideradas na dimensão do prazo de execução da parceria, incluindo a subscrição do mesmo, conforme parecer de doc. 056224336.

III – AUTORIZO o empenhamento de recursos na quantia de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) em favor da referida associação, com consequente emissão de respectiva nota de empenho a onerar a dotação orçamentária 30.10.11.333.301 9.8.088.3.3.50.39.00.00, respeitado o princípio da anualidade

IV – DESIGNO como gestora da parceria a servidora Eliete Aparecida da Silva Souza, RF 525.559.7.

V – APROVO a minuta do termo de fomento de doc. 056290085, com alterações conforme parecer de doc. 056224336, devendo constar como seu anexo único o Plano de Trabalho

VI – AUTORIZO a publicação do extrato de justificativa de doc. 056315289, na forma do art. 32, § 1°, da Lei Federal 13.019/2014.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

I – Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal 57.575, de 29 de dezembro de 2016, APRESENTO a justificativa da dispensa de chamamento público para a formalização da parceria a ser celebrada com a associação de direito privado sem fins econômicos INSTITUTO ESTRELA DO AMANHÃ CNPJ 13.086.051/0001-20, por meio de termo de fomento, com fulcro no art. 29 da Lei Federal 13.019/2014, e no parágrafo único do art. 30 do Decreto Municipal 57.575/2016, tendo como objeto a execução do projeto denominado "Esteja + Bela", consistente na capacitação profissional de 90 (noventa) mulheres participantes do projeto, por meio de oficinas de beleza e estética de auxiliar de cabelereiro, manicure e pedicure. que compreenderão a duração de 9 (nove) meses, demandando repasse financeiros no valor de R\$ 79.999,96 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), conforme o Plano de Trabalho de doc. 056170074.

II - Na forma do artigo 32, § 2°, da Lei 13.019/2014 e do Decreto 57.575/2016, admite-se a impugnação à justificativa no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da publicação deste extrato, a ser apresentada por via eletrônica, em formato digital, devidamente assinada, ao endereço eletrônico comunicacaosmdet@prefeitura.sp.gov.br, até às 23h59min do dia final

6064.2019/0001521-3

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal nº 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal nº 58.153/2018, à vista dos elementos contidos no presente, especialmente, a expressa anuência da empresa contratada, Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo - PRODAM, inscrita no CNPJ sob o n. 43.076.702/0001-61, com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a rescisão amigável do contrato n. 007/2019/SMDET, firmado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e a empresa mencionada, cujo objeto é a prestação de serviço especializados de tecnologia da informação, para a "Sustentação de TIC".

6064.2021/0001506-3

I - No exercício da competência que me foi confiada pela Lei Municipal n. 13.164/2001 e pelo Decreto Municipal n. 58.153/2018, à vista dos elementos de convicção contidos no SEI 6064.2021/0001506-3, em especial, as manifestações do Departamento de Administração e Finanças, da Supervisão de Administração, da Supervisão de Tecnologia da Informação e Comunicação e da Supervisão de Execução Orçamentária e Financeira, bem como o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho e adoto como razão de decidir, e com fundamento no inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93, c/c a Lei Municipal n. 13.278/02, regulamentada pelo Decreto n. 44.279/03, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A. " - CNPJ: 43.076.702/0001-61, pelo período de 12 (doze) meses, para a prestação de serviços técnicos especializados para o projeto de SUSTENTAÇÃO DE TIC à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SMDET, no valor de R\$ 4.591.705,62 (quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta PC- PC-SMDET-210913-121, versão 3.0 (055495177).

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão de Notas de Empenho, no valor de R\$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), onerando a dotação n. 30.10.11.126.3024.2.171.3. 3.90.40.00.00, e no valor de R\$ 6.015,51, onerando a dotação orcamentária 12.10.15.126.3024.2171.3.3.90.40.00.00, do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade.

III - DESIGNO, como fiscal titular, o servidor Jorge Rise Salomão, RF n. 756 923-8, fiscal suplente Airton Tsuvoshi Hiromoto, RF n. 808.449-1, nos termos dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 54.873/14 e art. 9º do Decreto n. 60.052/21, e a gestão do contrato à Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 303/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0008266-0

CONTRATADA: PIZZARIA BOIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI e CNPJ 34.676.357/0001-06

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORMALIZADO EM: 19/11/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETTO - Secretária Municipal **SMDHC**

b) OSCAR MENDIONDO CESAR LEITE - PIZZARIA BOIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO POR ADESÃO Nº 415/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0008279-2 CONTRATADA: HELLEM CRISTINI DO NASCIMENTO SOUZA 35757882867 - CNPJ 38.529.831/0001-28

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados na cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições à população em situação de rua, com entrega em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC. Edital de Credenciamento 001/SMDHC/2020 (027689717) discutido no processo SEI relacionado, 6074.2020/0002019-1.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

FORMALIZADO EM: 26/11/2021 a)ANA CLAUDIA CARLETTO – Secretária Municipal

SMDHC b)HELLEM CRISTINI DO NASCIMENTO SOUZA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 321/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0008296-2

CONTRATADA: EMPÓRIO MR. GOMEZ EIRELI-ME, CNPJ 23.018.412/0001-54

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORMALIZADO EM: 19/11/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETTO - Secretária Municipal

b) ADILA JANIS RIBEIRO FERNANDES - EMPÓRIO MR. GOMEZ EIRELI-ME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 324/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0008299-7

CONTRATADA: ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA

23779821826-ME . CNPJ 34.978.082/0001-65

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas pro ximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORMALIZADO EM: 19/11/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETTO - Secretária Municipal b) ROSALVA VANESA CARDONA DE SILVA

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO Nº 332/SMDHC/2021

Processo nº 6074.2021/0008301-2

CONTRATADA: MARCELO DE MELO AZEVEDO-ME, CNPJ .319.603/0001-25

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares. inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar servico de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORMALIZADO EM: 19/11/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETTO — Secretária Municipal **SMDHC**

b) MARCELO DE MELO AZEVEDO-ME

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

CONTRATO N° 341/SMDHC/2021 Processo nº 6074.2021/0008588-0

CONTRATADA: ESCALA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI ME, CNPJ 08.826.476/0001-98

OBJETO: Credenciamento de restaurantes ou similares, inscritos e situados em comunidades com altos índices de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo, em suas proximidades ou em comunidades próximas ou, na falta destes, em qualquer localidade da cidade de São Paulo, para prestar serviço de fornecimento de refeições às populações das comunidades, com logística de entrega e distribuição em pontos fixos indicados pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. FORMALIZADO EM: 19/11/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETTO - Secretária Municipal **SMDHC**

b) andreia ventura nascimento - escala serviços DE ALIMENTAÇÃO EIRELI ME

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITA-

I - Considerando os elementos que constam do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000476-8 e no exercício da minha competência legal, que acolho em cumprimento ao disposto no artigo 4°, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/2002, combinado com o artigo 3°, inciso VI e § 1° do Decreto Municipal nº 46.662/2005 e das disposições contidas nos Decretos Municipais n° 43.406/2003 e n° 54.102/2013 e as alterações previstas no Decreto Municipal nº 54.829/2014, bem como no exercício da competência que me confere a Lei Municipal no 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, HOMO-LOGO, com fundamento do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 013/SMPED/2021, objetivando a contratação de serviço para a elaboração de projeto e confecção de superfície tátil, incluindo material e mão de obra, e a sua instalação em edificações históricas do Município de São Paulo, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED), em favor da empresa CASA DO BRAILLE SINALIZAÇÃO VISUAL E TÁTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.831/0001-90, no valor de R\$ 33.890,00 (trinta e três mil e oitocentos e noventa reais).

II – AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho em favor da empresa CASA DO BRAILLE SINALI-ZACÃO VISUAL E TÁTIL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.379.831/0001-90

III - Publique-se.

IV – A seguir, encaminhem-se os autos à Senhora Coorde nadora da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e o Decreto Municipal nº 54.157/2013, emitir a necessária Nota de Empenho.

EXTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/SMPED/2021

PROCESSO N° 6065.2021/0000563-2 PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM

DEFICIÊNCIA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO PAULO — INSTITUTO JÔ CLEMENTE - CNPJ $n^{\rm o}$ 60.502.242/0001-05

OBJETO DO FOMENTO: Conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes (SMPED e OSC), para o atendimento de 60 pessoas com deficiência e seus familiares na estimulação e participação das pessoas com deficiência intelectual na autodefensoria, no intuito de promover o exercício da autonomia e o protagonismo desse público por meio de ações integradas de articulação e formação.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da assinatura. VALOR: R\$ 46.262,54 (quarenta e seis mil, duzentos e ses-

senta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021

a) Silvia Grecco – Secretária Municipal -SMPED

b) Fabio Michel Brull — Presidente — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Paulo — Instituto Jô Clemente.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6065.2021/0000562-4

SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA I - Considerando os elementos constantes do Processo Eletrônico nº 6065.2021/0000562-4, e no exercício da minha competência legal, após análise do parecer técnico da área competente e o processamento de seleção por meio das condições e requisitos do Edital de Chamamento Público 01/SMPED/2021, AUTORIZO, com fundamento no artigo 2º, inciso VIII, da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 4º do Decreto Municipal nº 57.575/2016, a celebração da parceria, no regime de fomento com a entidade Ritmos do Coração, inscrita no CNPJ sob o nº 11.433.432/0001-02, para a execução do projeto denominado "Projeto Vem Brincar Também!", com vigência de 6 (seis) meses a contar da assinatura do respectivo Termo de Fomento.

 ${\sf II}$ — O valor total previsto para execução do projeto é de R\$ 54.524,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e quatro reais), sendo a execução da parceria dividida pela transferência de recursos públicos da SMPED, no valor de R\$ 49.934,00 (quarenta e nove mil e novecentos e trinta e quatro reais), e contrapartida à ordem de R\$ 4.590,00 (quatro mil e quinhentos e noventa re-ais), resultante de processo de seleção do Edital de Chamamento Público 01/SMPED/2021.

III- Para atendimento das despesas há a Nota de Reserva nº 33.539, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e a Nota de Reserva nº 37.883, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), onerando a Dotação Orçamentária nº 36. 10.14.242.3006.7.110.4.4.50.39.00.00 e nº 36.10.14.242.3006 .7.110.4.4.50.39.00.00, respectivamente, ficando autorizado o cancelamento do saldo remanescente.

IV- Exercerá a condição de gestora da parceria a servidora Renata Belluzzo Borba, RF $n^{\rm o}$ 779.759.1, conforme a Portaria $n^{\rm o}$ 11/2021/SMPED-GAB.

V - PUBLIQUE-SE.

VI - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para, nos termos da competência prevista na Lei Municipal nº 14.659/2007 e no Decreto Municipal nº 58.031/2017, as demais providências.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 008/2021 AO CONTRATO N° 012/SMPED/2016

PROCESSO: 6065.2016/0000089-5

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAU-- SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONTRATADA: 99 TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº 18.033.552/0001-61.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INTERMEDIA CÃO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS DE TAXI (CATEGORIAS COMUM, TAXI ACESSÍVEL E TAXÍ PRETO) VIA APLICATIVO CUSTOMIZÁVEL WEB, SMS E MÓBILE COM APOIO OPERACIO-NAL E TRATAMENTO DE DADOS. PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DA INTERNET, PROVEDORÉS DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFOR-MAÇÃO NA INTERNET.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 012/SMPED/2016 POR EXCEPCIONALIDADE NO TERMOS DO § 4° DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL N° 8.666/93. POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE 13/12/2021, SOB CLÁUSULA RESOLUTIVA.

VALOR E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Fica consignado o valor total estimado de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para a cobertura do presente aditamento. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerarão as dotações orçamentárias n° 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.90.33 .00.00, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), respectiva mente, consubstanciada na Nota de Empenho nº 99.932.

Fica prorrogado por excepcionalidade, o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 13 de dezembro de 2021, período durante o qual o contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer momento, independentemente de concordância da CONTRATADA, no caso de realização de novo contrato com o mesmo objeto ou similar. DATA DE ASSINATURA: 13/12/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS **SUBPREFEITURAS**

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEI Nº 6012.2021/0010225-6 EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO nº 82/SMSUB/CO-

GEL/2021 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEI-

TURAS (SMSUB) CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFOR-MAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CNPJ nº 43.076.702/0001-61 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO

SISTEMA SG7 DOTAÇÃO: 12.00.12.10.15.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00 NOTA DE EMPENHO: Nº 96.819/2021

DATA DE ASSINATURA: 15/12/2021 VALOR: R\$ 2.191.974,72 (DOIS MILHÕES, CENTO E NO-VENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E

SETENTA E DOIS CENTAVOS) PRAZO: 12 (DOZE) MESES

- PRODAM-SP - S.A.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO Nº 6012.2019/0006047-9

INTERESSADO: SMSUB

ASSUNTO: Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula resolutiva do Termo de Contrato nº 089/SMSUB/COGEL/2019.

I. Diante dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação de Cogel em doc. SEI nº 056447210, e em face da competência que me foi delegada pela Portaria 014/ SMSUB/2019, com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como para os fins e nos termos do que estabelece o





documento assinado digitalmente